PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/SP
ASSUNTO	Campanha e Propaganda Eleitoral

DELIBERAÇÃO Nº 006/2020 – CE-SP

A COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/SP – CE-SP, reunida de forma virtual no dia 12 de agosto de 2020, no uso das competências que lhe conferem o art. 10 da Resolução nº 179, de 22 de agosto de 2019 do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a deliberação nº 023/2020 da CEN-CAU/BR que altera a data do sorteio das numerações das chapas e a sua divulgação para o dia 24/08/2020;

Considerando que o art. 21 do Regulamento eleitoral prevê que a propaganda eleitoral pode ser realizada pelas chapas com o pedido de registro de candidatura concluído;

DELIBERA:

1. Estabelecer que os atos da campanha eleitoral das chapas tenham início a partir da divulgação da definição da numeração de chapas, estabelecido no dia 24/04/2020 pela deliberação nº 023/2020 da CEN-CAU/BR;
2. Revogar a deliberação nº 002/2020 da CE-SP;
3. Encaminhar esta deliberação à Coordenação de Comunicação do CAU/SP para as devidas providências.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros: José Roberto Rebello, André Comitre Junior, Marineia Lazzari Chiovatto, Nancy Laranjeira Tavares de Camargo e Marco Antônio Teixeira Da Silva.

São Paulo/SP, 12 de agosto de 2020.

JOSÉ ROBERTO REBELLO _____
Coordenador